

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

matrícula

125315

ficha

01

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 162, localizado no 16º. andar ou 17º. pavimento do EDIFÍCIO ARCO IRIS, situado na avenida Manoel da Nóbrega, nº. 1.077, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área vendável de 40,67 m². e a área construída de 33,32 m2., correspondendo-lhe no terreno do edifício a fração ideal de 3,70 m²., ou seja, 0,98% e a de 7,35 m²., ou seja, 1,05% nas áreas de uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- NÃO CONSTA.

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO ALTENFELDER CINTRA E SILVA casado, brasileiro, proprietário, domiciliado em São Paulo, capital, na rua Itai, 308.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 8.303, de 2 de maio de 1.945, do Serviço Registral da 3ª. Circunscrição Imobiliária da comarca de Santos/SP.

São Vicente, 24 de Outubro de 1.997.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Av.01, em 24 de Outubro de 1.997.

Conforme Inscrição nº. 3.847, de 30 de outubro de 1.950, feita no livro 4-D de Registros Diversos, às fls. 39, do 3º. Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP., os proprietários JOÃO ALTENFELDER CINTRA E SILVA e sua mulher MARINA THEREZA LARA DA FONSECA CINTRA SILVA, prometeram vender o imóvel em maior área a AUGUSTO DE TOLEDO JÚNIOR e CAIO MÁRIO DE TOLEDO, solteiros. Pela Av. 1, feita à margem da referida inscrição, AUGUSTO DE TOLEDO JÚNIOR e sua mulher OLGA OMETTO DE TOLEDO; CAIO MÁRIO DE TOLEDO e sua mulher MARIA LILIA DE BARROS VICENTE DE AZEDO TOLEDO, cederam os direitos sobre o imóvel à IMOBILIÁRIA PÉROLA LIMITADA. Pela Av.295, a Imobiliária Perola Ltda, prometeu ceder os direitos sobre a fração ideal de 0,98% ou 3,70 à VICTORIO MORBIM, desquitado. Pela Av. 296, VICTÓRIO MORBIN, desquitado, prometeu ceder os direitos sobre referida fração ideal à firma CATAFESTA & FILHO LTDA., com sede em São Paulo, capital, na rua Itamaracá, 135.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 327.325

ROLO Nº 4.372

CONTINUA NO VERSO

matrícula

125315

folha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.02, em 24 de Outubro de 1.997.

Por Mandado expedido em 27 de setembro de 1.996, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Sérgio Roberto Rodrigues, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de São Vicente-SP., extraído dos autos de C.P. nº. 2.139/95, em que figura como exequente OSVALDO TERUYA, brasileiro, advogado, RG. 4.421.833, inscrito no CPF/MF. sob nº. 322.227.348/00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ANA MARIA DOS SANTOS TERUYA, brasileira, empresária, RG. 14.316.697-9, inscrita no CPF/MF. sob nº. 070.145.868/23, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na rua Camaragibe, 113, 1º. andar, e executada a firma CATAFESTA & FILHO LTDª., com sede em São Paulo, capital, na rua Arruda Alvim, nº. 107, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.348.421.0001/20, verifica-se que os direitos que a executada possui no imóvel, objeto desta matrícula, foram PENHORADOS e depositados em mãos e poder do fiel Depositário, GILBERTO MAURO CATAFESTA, RG. 5.607.800 e CPF/MF 663.618.858/87, para garantia da cobrança da dívida de R\$62.214,53.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 327.325

ROLO Nº 4.372